



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 260/2022 - CIB

Goiânia, 27 de outubro de 2022

Aprova a distribuição dos equipamentos de Informática destinados do “Projeto Sífilis Não” para Municípios do Estado de Goiás.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – O disposto no artigo 17 da Lei 8080/90, que trata da competência do Estado em prestar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações de serviços de saúde;
- 2 – O Decreto nº 7.508 de 28 de julho de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- 3 – A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Art 3º que sistematiza a aplicação de recursos mínimos estabelecidos, I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;
- 4 – Os critérios de seleção consensuados entre COSEMS e SUVISA;
- 5 – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Vigilância em Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, realizada no dia 18 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar conforme pactuado em Reunião Ordinária, do dia 20 de outubro de 2022, a distribuição de equipamentos de informática destinados ao “Projeto Sífilis Não” para os Municípios de: Goianira, Itaberaí, Alexânia, Iporá, Morrinhos, Goianópolis, Niquelândia, Goiatuba, Santa Helena e Palmeiras de Goiás.

Art. 2º Conforme os critérios técnicos de Municípios com maior acumulado de casos de sífilis em gestante e/ou congênita e/ ou provável subnotificação no ano de 2021 de sífilis congênita em municípios com população menor de 50.000 habitantes.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 27 dias do mês de outubro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Savatin Wottrich, Usuário Externo**, em 28/10/2022, às 18:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROGERIO RODRIGUES BATISTA, Secretário (a) de Estado**, em 31/10/2022, às 09:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000034928379** e o código CRC **E29E75BD**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202200010060295



SEI 000034928379